



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2019

AUTORES: Comissão de Finanças e Orçamento: Vereadores Leandro Cazadori Diana, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Paulo Vitor Balsamo.
(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 01/2019)

“Aprova as contas do ano de 2016, TC – 3871.989.16 relativas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a competência exclusiva da Câmara Municipal de Dumont para julgar as contas do exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de 2016 da Prefeitura Municipal de Dumont, descrita no artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Artigo 7º, B, XIV da LOM, faz saber que aprova e o seu presidente, **Vereador Décio Fernandes dos Santos**, promulga o seguinte: **DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, alusivas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de **2.016**, e acolhido o respectivo “**parecer prévio**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Senhor Adelino da Silva Carneiro, **Processo Expediente TC- 3871.989.16**.

Artigo 2º - Expeça-se comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR.6

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 12 de abril de 2.019.


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara= (2019/2020)

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site da Câmara Municipal de Dumont.


VLADEMIR BOYO (DIRETOR GERAL)